



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 236/2009 – São Paulo, terça-feira, 29 de dezembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 37/2009-RPDP

PROC. : 2007.03.00.050064-5 RPV ORI:9300300873/SP REG:15.05.2007
PARTE A : JOAO RODRIGUES CAMPOS
REQTE : AMBROSIO BARBOSA
ADV : ADIB TAUIL FILHO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal decorrido, officie-se o Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das fls. 02, 07, 11 e 19 a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/05/2007.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 23 de dezembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2007.03.00.072396-8 RPV ORI:9602027215/SP REG:24.06.2007
PARTE A : ADERMINDA SOARES DA CUNHA
REQTE : IGNACIO ANDRADE JUNIOR
ADV : RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das fls. 02, 06, 09, 12 e 16, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/06/2007.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 23 de dezembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2007.03.00.072397-0 RPV ORI:9602027215/SP REG:24.06.2007
PARTE A : ADERMINDA SOARES DA CUNHA
REQTE : FLAVIO MONZONI WAGNER
ADV : RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das fls. 02, 06, 09, 12 e 16, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao

beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/06/2007.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 23 de dezembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região